



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 002/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$43.310,26 (quarenta e três mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos) no orçamento da Câmara Municipal, na dotação para Contratação por Tempo Determinado.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, uma vez que as dotações orçadas não serão suficientes, devido ao pagamento de despesa com pessoal referente à retroativos de Adicional de Tempo de Serviço e Adicional de Assiduidade dos servidores comissionados, conforme Processo protocolado sob Nº 810, de 07 de março de 2019.

Salientamos que será anulado parcialmente de Obras e Instalações.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, em 01 de Outubro de 2019.


DINNER PINON
Presidente


MARCIEL M. MARTINUSSO
Primeiro Secretário


SAULO MARETO
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Processo: Processo: 7229/2019

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 2/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 03/10/2019 10:29:55

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 43.310,26 (quarenta e três mil trezentos e dez reais e vinte seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	003	10010000000	R\$ 43.310,26

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - Câmara Municipal


0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10010000000	R\$ 43.310,26

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, em 01 de Outubro de 2019.


DINNER PINON
Presidente


MARCIEL M. MARTINUSSO
Primeiro Secretário


SAULO MARETO
Segundo Secretário